RELATORIA:	**DEB**
TERMO:	**VOTO À DIRETORIA COLEGIADA**
NÚMERO:	**115/2018**
OBJETO:	**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – SPAZIO URBANISMO ENGENHARIA LTDA -EPP – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2014**
ORIGEM:	**SUDEG**
PROCESSO (S):	**50500.120003/2018-33**
PROPOSIÇÃO PRG:	**NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO**
PROPOSIÇÃO DEB:	**POR AUTORIZAR A EMISSÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**
ENCAMINHAMENTO:	**À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA**

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de solicitação formulada pela empresa SPAZIO URBANISMO ENGENHARIA LTDA. (fl. 03/19) para que a ANTT emita Atestado de Capacidade Técnica, declarando que a contratada cumpriu fielmente com as obrigações acordadas no Contrato nº 075/2014, celebrado com a Agência. O contrato foi firmado em 31 de dezembro de 2014, com fundamento no Pregão Eletrônico nº 59/2014 (fls. 27/31) e teve sua vigência prorrogada a partir de 31 de dezembro de 2017, por até 12 (doze) meses, conforme 4º Termo Aditivo (fl. 40).

II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

Por meio do Requerimento nº 08-00/2018/SPAZIO (fl. 03/19), de 01 de fevereiro de 2018, a empresa SPAZIO URBANISMO ENGENHARIA LTDA solicitou à ANTT a emissão de Atestado de Capacidade Técnica, quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas mediante o Contrato Administrativo nº 075/2014, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de apoio às atividades de competência legal da Superintendência de Exploração de Infraestrutura de Rodovias – SUINF da ANTT, em Brasília, conforme as condições e especificações constantes do Termo de Referência.

O contrato nº 75/2014 (fls. 27/31), decorrente do Pregão Eletrônico nº 59/2014, foi firmado em 31 de dezembro de 2014 e prorrogado por três ocasiões, conforme Termos Aditivos apresentados nos autos (fls. 32/41).

Por meio do Memorando nº 164/2018/SUINF (fl. 26), a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF encaminhou o pleito da contratada à Superintendência de Gestão- SUDEG, manifestando-se favoravelmente à emissão do atestado nos termos requerido pela empresa, haja vista a análise procedida pelos fiscais do contrato e a verificação quanto ao teor da minuta do atestado, conforme consta nos autos às folhas 20 a 25. Ademais, ressaltou a necessidade de alguns ajustes na minuta, de acordo com considerações contidas no Memorando nº 32/2018/GEROR/SUINF (fl. 23).

A regularidade fiscal da empresa foi comprovada por meio de certidões apresentadas nas folhas 42 a 47.

Em Relatório à Diretoria nº 10 (fl. 50), a SUDEG informou que tendo em vista o valor global do contrato que é de R$ 10.317.467,25 (dez milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme consta na fl. 39 dos autos, faz-se necessária a autorização prévia da Diretoria Colegiada para emissão de Atestado de Capacidade Técnica, com base no item 4.2.2, da NA/001-2006-SUADM, abaixo transcrito.

> "Item 4.2.2
>
> (...)
>
> o) Expedir Atestado de Capacidade Técnica solicitado pela contratada, após manifestação favorável do Fiscal do Contrato e do Superintendente responsável, quanto aos serviços prestados ou fornecimento realizado pelo requerente. Os Atestados relativos a Contratos que ultrapassem o valor de R$ 150.000,00, em conformidade com a Portaria nº 271/2008, deverão ser previamente autorizados pela Diretoria Colegiada, após a competente instrução processual."

Com base no exposto, a área técnica não observa óbice a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, conforme solicitado pela empresa e nos termos da minuta apresentada, porém, ressalta a necessidade de alguns ajustes na minuta, conforme Memorando nº 32/2018/GEROR/SUINF (fl. 23).

IHR

III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Considerando que o processo foi devidamente instruído com a documentação necessária e que a empresa executou o contrato em conformidade com o estabelecido entre as partes, conforme informações prestadas pelo fiscal responsável pelo contrato (fl.26), proponho à Diretoria que autorize a emissão do Atestado de Capacidade Técnica em favor da empresa SPAZIO URBANISMO ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.280.409/0001-62.

Brasília, 19 de abril de 2018.

ELISABETH BRAGA
Diretora

ENCAMINHAMENTO: À **Secretaria-Geral** ***(SEGER)***, com vistas ao prosseguimento do feito.

Em: 19 de abril de 2018.

Ass:
Iana Holanda Risuenho
Matrícula: 2073648
Assessoria – DEB